



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

## CONTROLADORIA

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2018/PMON**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS.**

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação acima especificado, tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS**, para atender as necessidades da Prefeitura de Ourilândia do Norte-PA e suas Secretarias.

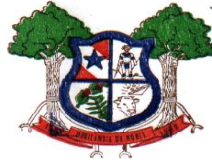
O procedimento licitatório em análise, requerido pelo **Prefeito Municipal, SR Romildo Veloso e Silva**, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

*Art. 38 (...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)*

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial, atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da lei 10.520/02.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**CONTROLADORIA**

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.*

Na abertura do processo licitatório no **dia 22 de Novembro de 2018**, de acordo com a ATA DE SESSÃO PÚBLICA, esteve presente para concorrer somente à empresa:

- E M DE SOUSA MOTOPEÇAS – ME, CNPJ DE Nº 16.966.678/0001-63.

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018/PMON**, conforme o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**, a **EMPRESA E M DE SOUSA MOTOPEÇAS – ME, CNPJ Nº 16.966.678/0001-63**, foi à única licitante, portanto **VENCEDORA** do certame, referente às **LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**, na ordem de **R\$ 84.101,81** (Oitenta e quatro mil cento e um reais e oitenta e um centavos). Ocorrendo tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 07 de Dezembro de 2018.

**ANDRADE SOARES DA SILVA**  
Coordenador do Controle Interno  
Dec. 003/2018